ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90140/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO VR-12.064-00001550/2025

No dia 27 de maio do ano de **2025**, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, **por meio do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da **empresa ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 13.652.354/0001-62, localizada na Rua Francelino Alves de Lima, n° 101 – Nova Angra, Angra dos Reis/RJ Telefone: (24)3368 6286 E-mail: cotacaoangraluz@gmail.com** resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 90140/2025**, Item **1,2,5,6,8,14,17,18,20,21,22,24,25,28,29,40,41,51,52,54,57,67,68,69,70,72,73,74,75,77,78,79,85,86,87, 90,92,94,97,98,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,128,130,131,134,135, 136,140,141,142,143,145,146,147 e 149**, cujo objeto é o **Registro de Preços 116/2025**, para **Aquisição de Ferramentas e Materiais Diversos,** conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 18.256 de 15 de Fevereiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I** –Termo de Referência do Edital. As especificações constantes do Processo n°. **VR-12.064-00001550/2025**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **Aquisição de Ferramentas e Materiais Diversos**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – anexo I**,** com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **90140/2025** e seus anexos, constante do processo administrativo **Nº VR-12.064-00001550/2025**e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
1	100	UND	Abraçadeira 1" ,Tipo U simples, para fixação de tubos e eletrodutos aparentes, reforçada e com resistência mecânica, firmeza e durabilidade, fabricado em aço carbono zincado, acabamento zincado c/ resistência à corrosão e oxidação, extremidades com furos, c/ parafusos e buchas. De qualidade igual ou superior a marca Inca. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	JANDRIGUES	R$ 0,41	R$ 41,00

Assinado Digitalmente por: CARLOS MACEDO DA COSTA
Data: 2026.06.15 08:03:59 -03:00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

2	3	PCT	Abraçadeira nylon resistente/ "enforca gato" 3,6 X 300mm, c/ 1.000 Unidades. acabamento branco. Pacote c/ 1.000 Unidades	DURAX C/ 100 X 10	R$ 106,00	R$ 318,00
5	100	UND	Abraçadeira de 1/2", Tipo U simples, para fixação de tubos e eletrodutos aparentes, reforçada, resistência mecânica, firmeza e durabilidade, fabricado em aço carbono zincado, acabamento zincado c/ resistência à corrosão e oxidação, extremidades com furos, c/ parafusos e buchas. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	JANDRIGUES	R$ 0,58	R$ 58,00
6	350	UND	Torneira reta para cozinha, instalação - parede, rosca de 1/2(com bucha de aumento para 3/4), fechamento: volta completa , aceita reparo de carrapeta/ vedante plástico, acabamento 100% cromado, comprimento de 23cm, material 100% em metal inoxidável(resistente e anticorrosivo), rosca interna e arejador, resistente e anticorrosivo, produção nacional e com embalagem indicando as especificações técnicas . Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante. De qualidade igual ou superior a marca Lorenzetti. (Com amostra)	REAL METAIS	R$ 50,30	R$ 17.605,00
8	350	UND	Torneira de bebedouro industrial resistente, fechamento convencional, em metal cromado inoxidável(anteferrugem e anticorrosivo), rosca de 1/2, com arejador, ",), fechamento: volta completa , aceita reparo de carrapeta/ vedante plástico, peso de 0,017kg, dimensões de 25x17,5cm, acionamento convencional. Tipo Frisbel ou superior, produção nacional e com embalagem indicando as especificações técnicas. Garantia mínima de 05 anos pelo fabricante. De qualidade igual ou superior a marca Lorenzetti. (Com amostra)	REAL METAIS	R$ 29,00	R$ 10.150,00
14	100	UND	Plafonier para uma lâmpada bulbo, com soquete E27, material plástico, potência máxima de lâmpada:60W, Dimensão: 10cmx14cm, Cor:Branco. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	OPL	R$ 2,95	R$ 295,00
17	500	UND	Elemento filtrante WFS009, c/ rosca, Refil Filtro Vela Para Carcaça de 7 Polegadas, NBR 14908:2004, Retém partículas (barro, areia, ferrugem e sedimentos)- Classe III, elimina odores e sabores desagradáveis, reduz cloro- Classe I, bacteriostático(controla a proliferação de bactérias), 3(três) etapas de filtragem. Composição:EFPS Dolomita e carvão ativado com prata, Vida útil: 3000 litros, pressão máxima:70mca(700kpa), pressão mínima: 2,5mca(25kpa), vazão: 50/60 L/h.	WFS	R$ 32,00	R$ 16.000,00
18	200	UND	Adaptador 20x1/2 c/ rosca interna(fêmea) latão Azul, Material: polipropileno copolímero Randon, desenvolvido de acordo com a norma NBR 6493. De qualidade igual ou superior a marca Amanco.	PLASTUBOS	R$ 3,10	R$ 620,00
20	150	UND	Adaptador 32mmx1", rosca externa, cor: marrom, roscável e soldável - bolsa e rosca, material: PVC, norma técnica: NBR 5648. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	PLASTUBOS	R$ 1,40	R$ 210,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

21	100	UND	Adaptador 32mmx1", rosca interna, Cor: marrom, roscável e soldável(bolsa e rosca), Material:PVC, norma técnica NBR 5648. De qualidade igual ou superior a marca Tigre e Amanco.	PLASTUBOS	R$ 1,45	R$ 145,00
22	100	UND	Adaptador soldável curto 50mmx1.1/2" com rosca externa, cor: marrom, Material: PVC, norma técnica NBR 5648. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	PLASTUBOS	R$ 3,14	R$ 314,00
24	250	UND	Anel de vedação para vaso sanitário, com guiador e parafuso fixador de aço zincado, compatibilidade Universal, produção nacional, resistente(ambientes salinos, vibrações, altas(acima de 60°C) e baixas temperaturas, material com teste de pressão hidrostática,Material:Borracha butílica e plástico de engenharia Elastômeros, Liga de Cobre e Aço Zincado (Itens da embalagem no geral).	FERTAK	R$ 5,20	R$ 1.300,00
25	200	UND	Bucha de redução Soldável curta 40x32, Material em PVC cor: Marrom, Norma técnica NBR 5648 e 5626. De qualidade igual ou superior as marcas Amanco e Tigre.	PLASTUBOS	R$ 1,69	R$ 338,00
28	250	UND	Curva PVC 20mm, curvatura 90°, bolsas soldáveis, cor: marrom, não sofre corrosão, Norma de referência: 5648, juntas soldadas a frio. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	PLASTUBOS	R$ 1,90	R$ 475,00
29	250	UND	Curva PVC 25mm, curvatura 90°, bolsas soldáveis, cor: marrom, não sofre corrosão, Norma de referência: 5648, juntas soldadas a frio. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	PLASTUBOS	R$ 2,00	R$ 500,00
40	2	UND	Fita de aço perfurada, 19mmX10M, espessura da fita: 0,4mm, espaçamento de furos: 4mm, fabricada em aço carbono e acabamento zincado. Indicado para amarração, suspensão e sustentação. Rolo c/ 10 metros.	ANCORA	R$ 18,90	R$ 37,80
41	200	UND	Adaptador Flange PVC 32x1.1/4 cola e rosca, com anel, resistente a produtos químicos, Pressão de serviço: 20°C, Norma dereferência: NBR 5648, Cor: Marrom, indicada para caixa d'água. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	PLASTUBOS 32X1	R$ 13,98	R$ 2.796,00
51	50	UND	Joelho PVC 6"/150mm 90° esgoto, Cor: Branco, Material: PVC, Normal Técnica: NBR 5648, ISO 7/1. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 31,00	R$ 1.550,00
52	148	UND	Joelho PVC 6"/150mm 45° esgoto, Cor: Branco, Material: PVC, Normal Técnica: NBR 5648, ISO 7/1. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 31,00	R$ 4.588,00
54	150	UND	Joelho PVC 32mm 45° soldável, Cor: Marrom, Norma técnica: NBR 5648 e NBR 5626. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 3,50	R$ 525,00
57	150	UND	Joelho PVC, bitola 40mm, inclinação:45°,Cor:Branco, c/ anel de vedação, Norma técnica: NBR 5688 e NBR 8160. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 1,65	R$ 247,50

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

67	2	UND	Luva PVC, bitola de 4"/100mm, Cor: Branco, indicado para esgoto. De qualidade igual ou superior as marcas Amanco e Tigre. Norma técnica: 5648 e 5688. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante. Embalagem com 25 unidades	PLASTUBOS	R$ 83,30	R$ 166,60
68	50	UND	Luva PVC 6"/150mm simples, Cor: Branco. Norma técnica:NBR 5688. De qualidade igual ou superior as marcas Amanco e Tigre. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 20,80	R$ 1.040,00
69	100	UND	Luva PVC simples, bitola de 40mm, esgoto, Cor: Branco, Norma técnica: 5648 e 5688. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante. Embalagem com 25 unidades.	PLASTUBOS	R$ 24,62	R$ 2.462,00
70	5	UND	Luva simples, soldável,Material em PVC, bitola de 32mm, Cor: Marrom, Norma técnica: 5648 e 5688. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 41,89	R$ 209,45
72	150	UND	Luva de correr, bitola: 20mm, Cor:Marrom, PVC, c/ anel. . Norma técnica: 5648 e 5688. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 5,70	R$ 855,00
73	150	UND	Luva de correr, Soldável, bitola: 40mm, Cor:Marrom, PVC, c/ anel. Norma técnica: 5648 e 5688. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 13,87	R$ 2.080,50
74	150	UND	Luva de correr, Soldável, bitola: 50mm, Cor:Marrom, PVC, c/ anel. Norma técnica: 5648 e 5688. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 14,54	R$ 2.181,00
75	100	UND	Luva de correr, Bitola de 50mm/ 2", Cor: Branco, Material pástico em PVC. Norma técnica: 5648 e 5688. De qualidade igual ou superior as	PLASTUBOS	R$ 7,41	R$ 741,00
77	200	UND	BUCHA/ Luva de redução 40x25 soldável, longa, cor: marrom. Norma técnica: 5648 e 5688. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 2,21	R$ 442,00
78	100	UND	Luva de redução 60x50 soldável, longa, cor: marrom. Norma técnica: 5648 e 5688. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 10,98	R$ 1.098,00
79	100	UND	Luva de redução excêntrica, 75x50, cor: Branco. Norma técnica: 5648 e 5688. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 4,69	R$ 469,00
85	300	UND	Rolo de espuma 23cm para pintura, indicado para o uso de tintas, metais, esmaltes e óleo, fabricado em espuma de poliéster,tamanho : 230mm/ 9", diâmetro: 68mm/ 2.11/16", resistente à solvente, superfície lisa. Mínimo de 01 ano de garantia pelo fabricante.	ROMA	R$ 7,36	R$ 2.208,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

86	300	UND	Rolo de espuma, 5cm, c/ cabo, material em poliéster, indicada para uso de latéx PVA, Acrílica e esmalte, tipo de espuma: Poliéster de alta densidade, altura de lã: 35mm, cabo: Copolímero, indicado para tintas:verniz e stain. Mínimo de 01 ano de garantia pelo fabricante.	ROMA	R$ 2,10	R$ 630,00
87	300	UND	Carcaça/ Copo 5'' c/ elemento filtrante de encaixe, material em polipropileno na cor branca, tampa em polipropileno c/ despressurizador (para ser acionada quando necessário eliminar possíveis entradas de ar na linha), rosca c/ entrada e saída de 1/2, pressão 40kPa min/ 400Kpa max, vedação: o'ring NBR50, vazão de 600L/h. Resistência, durabilidade e fácil limpeza. Pode ser utilizado Refil / Elemento filtrante de rosca ou encaixe. Compatível com polifil 200.	WFS	R$ 32,35	R$ 9.705,00
90	100	UND	Placa/tampa/ espelho cega 4x4, composição: Plástico isolante com contato de metal, Cor: Branco, c/ todos os parafusos necessários para fixação, com suporte incorporado, acabamento brilhante.	PERLEX PULMALUX	R$ 2,92	R$ 292,00
92	250	UND	Tampão/ Plug de 1/2", roscável "macho", material PVC resistente, forma redonda, ideal para fechamento de canos de água fria, cor: branco, forma redonda. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre, Krona e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 0,65	R$ 162,50
94	10	UND	Tanque de plástico 49cmx43cmx28cm(CxLxA), 15 Litros, c/ fechamento rápido, resistente à luz solar e produtos químicos, anti-UV, acabamento liso e brilhante, com válvula de 1.1/4 e todos os parafusos e buchas necessários e eficientes para fixação, cor: Branco, material em polipropileno, forma retangular, simples, cantos arredondados, com porta sabonete, inclui válvula, tampa de válvula e dois espaçadores, c/ esfregadeira. Garantia mínima de 02 anos pelo fabricante.	METASUL	R$ 45,51	R$ 455,10
97	200	UND	Tee de redução 25x20mm soldável, Cor: marrom, fabricado em PVC, NBR 5648 e NBR 5626. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre, Krona e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 3,02	R$ 604,00
98	200	UND	Tee de redução 25x3/4mm, cola e rosca(central interna metálica), Cor: azul, fabricados em PVC na cor azul, possuem um inserto de latão na rosca e suportam até 7,5Kgf/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre, Krona e Amanco. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$ 2,27	R$ 454,00
108	300	M	Tubo 32mm soldável, fabricado em PVC, c/ interior livre e encaixe para vedação, Cor: Marrom. AxLxP(3,7 x 3,7 x 300 cm), NBR 5648. Mínimo de 01(um) ano de garantia pelo fabricante. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	PLASTUBOS	R$ 7,05	R$ 2.115,00

109	210	M	Tubo de 1/2", roscável, cor: branco, c/ 6 metros, fabricado em material de PVC, NBR 5648. Mínimo de 01(um) ano de garantia pelo fabricante. De qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	PLASTUBOS/ KRONA	R$	6,09	R$	1.278,90
110	60	Und	Tubo/ braço para chuveiro, com 30cm, indicado para água quente ou fria, alumínio liga 6060, resistente à corrosão,resistência e dureza, rosca de 1/2", com canopla e luva de alumínio, não propaga fogo. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	ROLDPLAST	R$	6,69	R$	401,40
111	100	UND	Tubo/ braço para chuveiro, com 40cm, indicado para água quente ou fria, alumínio liga 6060, resistente à corrosão, resistência e dureza, rosca de 1/2", com canopla e luva de alumínio, não propaga fogo. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	ROLDPLAST	R$	7,08	R$	708,00
112	300	M	Tubo esgoto 150mm, cor: branco,fabricado em PVC rígido, atenda a norma NBR 5688, 2,6mm de espessura. Garantia mínima de 05 anos pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$	31,72	R$	9.516,00
113	150	UND	União 20mm soldável, atóxico, fabricado em PVC, cor: marrom. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$	5,42	R$	813,00
114	150	UND	União 25mm soldável, atóxico, fabricado em PVC, cor: marrom. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$	5,93	R$	889,50
115	150	UND	União 32mm soldável, atóxico, fabricado em PVC, cor: marrom. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$	12,34	R$	1.851,00
116	60	UND	União 40mm soldável, atóxico, fabricado em PVC, cor: marrom. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$	20,79	R$	1.247,40
117	60	UND	União 50mm soldável, atóxico, fabricado em PVC, cor: marrom. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$	21,83	R$	1.309,80
118	50	UND	União 60mm soldável, atóxico, fabricado em PVC, cor: marrom. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	PLASTUBOS	R$	60,30	R$	3.015,00
119	150	UND	Gonzo passante/ dobradiça cilíndrica para solda, de 1" (polegada) fabricada em aço carbono, diâmetro 25mm, acabamento torneado, recomendado para uso em ferro, fechamento suave, ângulo de abertura:360°.	CISER	R$	10,22	R$	1.533,00
120	150	UND	Gonzo passante/ dobradiça cilíndrica para solda, de 1/2" (polegada) fabricada em aço carbono, acabamento torneado, recomendado para uso em ferro, fechamento suave, ângulo de abertura:360°.	CISER	R$	1,07	R$	160,50
121	150	UND	Gonzo passante/ dobradiça cilíndrica para solda, de 3/4" (polegada) fabricada em aço carbono, acabamento torneado, recomendado para uso em ferro, fechamento suave, ângulo de abertura:360°.	CISER	R$	4,69	R$	703,50
122	30	PCT	Retentor para eixo da válvula de descarga Hydra Max e afins, material: elastômero, acabamento: preto, 1 1/2" e 1 1/4". Para uso em parede. Fabricação nacional. Pacote c/ 10 unidades. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	BLUKIT	R$	1,73	R$	51,90

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

128	100	Cx	Canaleta para parede, Importada 20x10x2000mm com fita dupla face - Branca. PVC rígido e resistente até 70°C, com matéria prima em termoplástico não propagante à chamas. pode ser usada em área interna e externa. Caixa com 25 unidades.	ILUMI	R$ 5,48	R$ 548,00
130	5	UND	Alicate de bomba d'água 10" ou 240mm, corpo em cromo níquel, cabo anti deslizante com duplo revestimento em material especial, mordentes com estrias profundas para melhor agarre, mandíbulas paralelas, Norma ANSI e 02 anos de garantia à partir da compra. (Com amostra)	FAMASTIL	R$ 26,98	R$ 134,90
131	30	KIT	Parafuso Sextavado 1/4x50mm, para bucha s10, rosca soberba RP AC, zincado branco, autocortante, em aço inoxidável, Acabamento com galvanização. Caixa c/ 100 unidades	CISER	R$ 43,89	R$ 1.316,70
134	60	UND	Placa 4x2 para Módulo- retangular(1 tomada 2P+T) MarGirius- linha B3, cor:branco, material plástico isolante.	PERLEX AROS 73PL1	R$ 3,94	R$ 236,40
135	50	UND	Conector perfurante fabricado em polímero de alta resistência, dispositivo compatível com cabos de alumínio e cobre, certificado pelo INMETRO, capacidade para condutores de 10 a 150mm e derivação de 10 a 35mm.	MCI	R$ 10,25	R$ 512,50
136	50	UND	Conector perfurante fabricado em polímero de alta resistência, dispositivo compatível com cabos de alumínio e cobre, certificado pelo INMETRO, capacidade para condutores de 10 a 150mm e derivação de 50- 240mm.	MCI	R$ 16,19	R$ 809,50
140	300	UND	Luminária calha esmaltada para lâmpada fluorescente 2x40, cor: branco, material: alumínio, resistente e maleável, para lâmpadas de 120cm, entrada para conector G13(soquete), com suporte(''pé de galinha").	LUMILUZ	R$ 31,95	R$ 9.585,00
141	180	UND	Mecanismo para caixa acoplada Master Flux, enchimento inteligente(enche apenas após o fechamento de saída), ajuste preciso, pressão: 1 - 210 m.c.a, rosca macho de 1/2, nível ajustável 87-260mm, altura de mecanismo 205-320mm. Garantia de 01 ano pelo fabricante.	BLUKIT	R$ 31,28	R$ 5.630,40
142	250	UND	Mecanismo de saída indicado para todos os modelos de caixa acoplada. Acompanha: vedante, sachê, silicone, conjunto de fixação. Extravasor com altura ajustável(240-365mm).Vazão:0-2,1L/S, rosca de saída 2"(60mm), compatível com acionador superior, lateral e frontal, obturador com vedante de silicone. Garantia mínima de 01 ano. validade indeterminda. Qualidade igual ou superior a marca Censi.	BLUKIT	R$ 31,95	R$ 7.987,50
143	250	UND	Acionador para mecanismo de caixa acoplada saída convencional Lateral. Medida de aplicação:12-28mm. acompanha corrente plástica. Composição: aço inoxidável, elastômeros, e plástico de engenharia. Garantia de 01 ano. Qualidade igual ou superior a marca Censi.	BLUKIT	R$ 31,28	R$ 7.820,00

145	250	UND	Kit reparo cruzeta para válvula de descarga Max Hydra, de acordo com a norma ABNT, com altura ajustável. Embalagem: Cruzeta, mola e parafuso, fabricação nacional. Garantia mínima de 12 meses.	BLUKIT	R$ 10,57	R$ 2.642,50
146	200	UND	Cruzeta reparo válvula de descarga Hydra Max, cor: Branco, material plástico, dimensão: 5.8 x 5.8 x 10.6 cm, compatível com os modelos 1.1/2 e 1.1/4, fabricação nacional. Garantia mínima de 12 meses	BLUKIT	R$ 3,36	R$ 672,00
147	2	ROLO	Mangueira de IBBL 1/4 aplicável em purificadores de água,dimensão:6,35x1,0 (1/4) mm, peso bruto: 0,888Kg, temperatura de operação:1- 40°C, pressão de operação:29-392KPa, Composição: Aditivo Bactericida, Aditivo Fungicida, Polietileno e EVA. Rolo de 50 metros.	MFB14	R$ 41,51	R$ 83,02
149	2	ROLO	Passador de fio com alma aço reforçado, ponta metálica para não enroscar no conduíte, cor: amarelo, corpo de plástico com mola de ferro, diâmetro de 3,6mm. Rolo com 20 metros.	FOXLUX	R$ 21,83	R$ 43,66
TOTAL:						**R$ 151.069,63**

Valor Total R$151.069,63 (Cento e cinquenta e um mil, sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

2.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.1.4 é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, à adesão a ata de Registro de preços municipal, conforme versa o art. 86, §8º e §3º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados na totalidade.

2.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias

contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.5 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida seguindo os termos do §3º do Art. 86 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, -transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, caso houver.

5.1.1 Nome da Agencia Bancária: Banco do Brasil

Agencia n.º 0460-X Conta Corrente: 73868-9

Telefone: (24) 3368 6286

E-mail: cotacaoangraluz@gmail.com

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.4 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

1.3.1.5.5 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

1.3.2.6.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
6.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

6.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

6.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

6.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

6.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

6.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

6.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

6.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

6.1.5 fraudar a licitação;

6.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

6.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa;

6.2.3 Impedimento de contratar e licitar e

6.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (30) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, a multa será de 15%a 30% do valor do contrato licitado;

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 6.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo a ocorrência de ata que tenha registrado o quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DA RENEGOCIAÇÃO

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, seguindo o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.6 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

11.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**.

11.4 Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**.

11.5 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALERIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA
Data: 10/06/2026 11:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALÉRIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA
P/ MUNICÍPIO

VANIA LUCIA SOARES VIDAL:00460900706
Assinado de forma digital por VANIA LUCIA SOARES VIDAL:00460900706
Dados: 2026.06.01 09:53:26 -03'00'

VANIA LUCIA SOARES VIDAL
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL DIAS LEAL
Data: 10/06/2026 11:46:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL LUIS DE OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 10/06/2026 12:21:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br